



**DECLARAÇÃO
MEDIDAS SANEADORAS, ACASO ENCONTRADAS
PELO CONTROLE INTERNO**

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo órgão de controle interno**, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para correção de possíveis irregularidades, conforme solicitado no **Item 28, Anexo II da Resolução TC N° 67/2019**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício 2019.

Bom Jardim PE, 16 de janeiro de 2020.

**João Francisco de Lira
Prefeito Constitucional**